



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS ALENQUER

EDITAL 2/2025 CALE/UFOPA

Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Administração

O Campus de Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o Campus; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de auxílio financeiro ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão à pesquisadores da Ufopa - Campus de Alenquer no intuito de viabilizar o desenvolvimento e consolidação da Pesquisa e Extensão no referido Campus, previsto no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovado na reunião de ordinária do Conselho do Campus Alenquer em setembro de 2025; publica este EDITAL objetivando fomentar ações de Pesquisa e Extensão universitária dos docentes do Bacharelado em Administração do Campus.

1. DO OBJETIVO

1.1 Estimular, subsidiar e qualificar ações de pesquisa e extensão promovidas por docentes do curso de Bacharelado em Administração do Campus de Alenquer, possibilitando o desenvolvimento de atividades que promovam a execução dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão com o envolvimento de discentes do Campus e em consonância com os PPC dos cursos.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIPE consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do professor pesquisador/extensionista efetivo em atividade no Campus de Alenquer da Ufopa, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa e/ou extensão definidas nos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Planos de Iniciação Científica e Extensão, estágios e outras ações definidas nos PPC de cada curso dos seus orientandos, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO CONSAD Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2024 /CONSAD.

2.2. Cada professor orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS ALENQUER

2.3. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do curso de Bacharelado em Administração do Campus e totalizaram um montante de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: **UGR:155649 Fonte: 1000000; PTRES: 231845; PI: M0206G1900N; ND: 339020.**

2.4. Serão ofertadas um total de 4 (quatro) auxílios no valor de R\$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

2.5. Se o número de docentes contemplados for inferior ao número total de bolsas disponíveis, os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.

2.6. O Campus se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIPE deverão ser utilizados até 30 de novembro de 2025, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Materiais de consumo, dispositivos e componentes para atender às atividades necessárias aos projetos de pesquisa ou extensão, ou ações de extensão devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de pesquisa ou ações de extensão, como transporte para ações de extensão e compra de itens de consumo e de divulgação para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com o docente orientador contemplado.
- e) E pagamentos de inscrição em eventos, desde que seja indispensável para a submissão de artigos científicos;
- f) Viagens para participar de eventos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ALENQUER

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos sem artigo submetido vinculado à inscrição ao evento;
- b) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa ou extensão.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção dos inscritos no edital PIPE serão as atividades de orientação de alunos. Os critérios indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da inscrição do proponente.

4.2. Critério de Orientação: o professor orientador proponente deverá ter pelo menos um orientando de TC, Estágio, PIBIC, PIBEX, PEEEX ou Monitoria Acadêmica.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

2.7. 5.1. Poderão se inscrever no edital PIPE professores orientadores vinculados ao curso de Bacharelado em Administração no Campus Alenquer da UFOPA que não estejam afastados de suas atividades, de acordo com RESOLUÇÃO CONSAD Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2024 /CONSAD.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail alenquer@ufopa.edu.br dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3. Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II);

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em até 30 dias após o término da vigência do apoio, o professor orientador contemplado deverá entregar à Secretaria Administrativa do Campus CALE (via email para alenquer@ufopa.edu.br) o relatório final com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ALENQUER

da vigência do apoio.

O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o coordenador da proposta em débito junto ao Campus CALE, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio ou participar de outros editais deste Campus até que a pendência seja regularizada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos referentes a contestação do presente Edital, deverão ser enviados à secretaria administrativa do Campus via e-mail (alenquer@ufopa.edu.br), endereçado à Comissão de seleção (Portaria CALE nº 62 de 31 de outubro de 2025), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do Campus.

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do Campus via e-mail (alenquer@ufopa.edu.br), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do Campus (<http://www.ufopa.edu.br/alenquer/>).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	Período
Lançamento do edital	20/10/2025
Período de inscrição	31/10 a 06/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2025
Prazo para interposição de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	10/11/2025
Pagamento do auxílio	A partir 12 de novembro 2025
Prazo final para o uso do recurso	30/11/2025
Prazo final de entrega da prestação de contas	15 de dezembro de 2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comissão de seleção e avaliação deste Edital será o órgão responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ALENQUER

cidade de Alenquer/PA, Subseção Judiciária de Alenquer Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas à Secretaria do Campus, via e-mail alenquer@ufopa.edu.br.

Alenquer, 31 de outubro de 2025.

Comissão de Elaboração do Edital Nº 02/2025 – CALE/UFOPA
Portaria nº 62/2025 de 31 de outubro de 2025 – CALE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ALENQUER

EDITAL CALE 02/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor Orientador:
Curso de lotação:
Aluno(os) sob orientação:
Principais resultados esperados com a aplicação do recurso deste edital:
Dados Bancários. Nome do Banco: Agência: Conta Corrente:

Alenquer, _____ de 2025

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ALENQUER

EDITAL CALE 02/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Alenquer, _____ de 2025

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



EDITAL N° S/N/2025 - CALE (11.01.33)
(N° do Documento: 8)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 14:49)

FABRICIA SILVA DE LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CALE (11.01.33)
Matrícula: ###189#0

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 14:51)

FRANCISCO HELIO NETO BEZERRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CALE (11.01.33)
Matrícula: ###938#5

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 14:48)

MARILZA DE SOUSA CIOFFI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CALE (11.01.33)
Matrícula: ###589#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 03/11/2025 e o código de verificação: **cee96d37a5**